



Município de Jundiá do Sul - Paraná

DECRETO N°. 002/2022

SÚMULA: Decreta a retomada do pagamento da reposição salarial suspensa pelo Decreto 048/2021, de 06 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O prefeito de Jundiá do Sul Eclair Rauen, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a suspensão, até posterior deliberação, do pagamento da reposição salarial de que trata o art. 37, X, da Constituição, concedida pela Lei 627/2021 no percentual de 5,09% referente à variação do IPCA de fevereiro/2020 a março/2021, conforme o Decreto 048/2021, de 06 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o termo final de vigência da Lei Complementar 173/2020 em 31/12/2021, que motivou a edição do Decreto 48/2021, encerrando-se as proibições nela contidas conforme seu artigo 8º,

DECRETA:

ART. 1º. Fica retomado o pagamento da reposição salarial de 5,09% concedida pela Lei 627/2021, desde 01 de janeiro de 2022, determinando-se à Divisão de Recursos Humanos a readequação dos vencimentos dos servidores atingidos pelo Decreto 048/2021 que determinou sua suspensão.

Parágrafo Único. A reposição do período suspenso pelo Decreto 048/2021, de outubro a dezembro de 2021, inclusive 13º salário, poderá ser paga aos servidores tão logo haja definição de sua legalidade em demanda a ser feita junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.022, revogando-se disposições contrárias.

Jundiá d. Sul/PR, em 21 de fevereiro de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 22 / 02 de 2022

Edição: 2679 - pag 7

